

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1619 DE 25/06/2004

LEI Nº 6595/04
de 18 de junho de 2004

Cria 02 (dois) cargos de economista de provimento efetivo, mediante concurso público, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de economista, de provimento efetivo, mediante concurso público, padrão 20 da Tabela de Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. São requisitos para o preenchimento dos cargos criados por esta lei a conclusão de curso superior em Economia e o registro no Conselho Regional de Economia - CORECON.

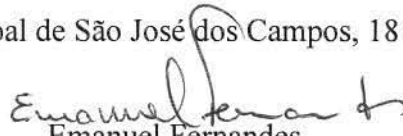
Art. 2º. O preenchimento dos cargos criados por esta lei somente poderá ocorrer após atendidas às disposições constantes da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As despesas com a presente lei, neste exercício, estão estimadas em R\$ 47.083,92 (Quarenta e sete mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos) e correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo, e nos exercícios futuros à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

25.10.319011.0412205.2004;
25.10.319016.0412205.2004;
80.10.319013.0927127.2041;
80.10.319094.0412202.2002;
80.10.339039.0412202.2015;
80.10.339046.0412202.2015.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

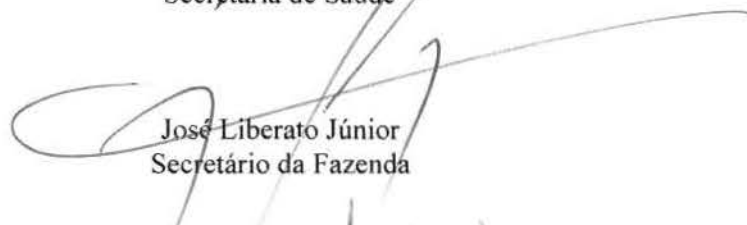
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



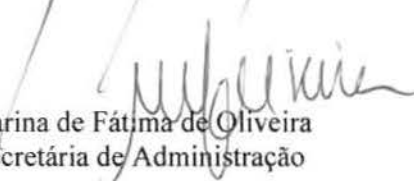
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



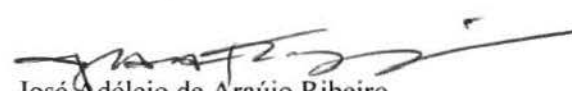
Ângela Maria Torneli Ribeiro
Secretária de Saúde



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

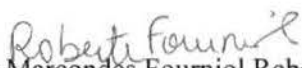


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos